PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 339 de 10 / 02 1983

DECRETO Nº 4285/83
de 10 de fevereiro de 1983

Dispõe sobre a revogação da Concorrência Pública nº 009/PI - 34954/82 para concessão de linhas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, por ônibus, movidos a combustível líquido, no Município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso de suas atribuições legais e consoante dispõe o artigo 3º, item VII c/c artigo 39, item V, ambos da Lei Orgânica dos Municípios, e bem assim o permissivo contido no artigo 37 da Lei Estadual nº 89/72,

CONSIDERANDO a inoportunidade de realização de tal concorrência pública anteriormente à fixação das diretrizes da novel administração municipal na área dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, e, cujas conclusões, aliás, estão sendo ultimadas,

CONSIDERANDO mais e finalmente que o processo seletivo foi suspenso por determinação judicial (medida liminar nos Autos de Ação Popular - processo nº 1267/82 - 4ª Vara Cível desta Comarca) anteriormente à pratica de qualquer ato do poder concedente apto a gerar ou modificar direito de terceiros,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada a Concorrência Pública nº 009/PI - 34954/82 para concessão de linhas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, por ônibus, movidos a combustível líquido, no Município de São José dos Campos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos , 10 de fevereiro de 1983.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos